



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

2

DECRETO N.º 002/2003, de 10 de janeiro de 2003

"Dispõe sobre o Valor da Unidade Fiscal do Município de Echaporã e sobre o Valor Venal de Imóveis Rurais."

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LO.M., artigo 66, inciso VI,

DECRETA

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã UFME prevista na Lei Municipal nº 1.081/94, tem seu valor fixado para o **mês de Janeiro de 2003 em R\$ 1,00 (um real)**.

Artigo 2º - O valor de imóveis localizados fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 1.100,00 (mil reais) por hectare.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2003, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 10 de janeiro de 2003.


FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal na mesma data supra.


ANDERSON RIBEIRO DA SILVA